

Art 2º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarauzinho do Sul, em 30 de Junho de 1976.

Dr. Rangel de Souza Müller
Prefeito Municipal.

Publique-se e Registre-se

João Pedro Leite
Chefe do Gabinete

Lei Nº 012/76

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder alienação de bens inservíveis que especifica:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de acordo com o Decreto Lei nº 200 de um veículo a motor tipo caminhão Chevrolet basculante, modelo 1.968, motor nº chassi 0653WBR-04411-R, inservível para a municipalidade.

Art, 2º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarauzinho do Sul em 12 de Julho de 1976.

Dr. Rangel de Souza Müller

~~Dr. Rangel de Souza Müller~~
Prefeito Municipal.

Publique-se e Registre-se